

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 80/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após manifestar meus cumprimentos passo a lhes expor os motivos do envio a este Legislativo do projeto de lei 80/2017.

O projeto de lei 80/2017 têm por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para pagamento de despesas de exercícios anteriores, no presente caso relativo a horas extras não pagas aos condutores de máquinas e veículos lotados na Secretária Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social, provenientes dos exercícios de 2015 e 2016.

Segue indicada, no próprio projeto de lei a origem dos recursos para a cobertura do Credito Adicional Especial.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de junho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 80 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.527 – Aquisição de Aparelho de Raio-X

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 02 de junho de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal